



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 5/2023
De 23 de Janeiro de 2023

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0043-2023
Projeto de Lei 0005-2023

25/01/2023 16:26:51

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 245.927,22 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1315 Recapeamento Ruas do Centro	4.4.90.51	200.000,00	Estadual	100.230	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1315 Recapeamento Ruas do Centro	4.4.90.51	45.927,22	Tesouro	110.000	

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **245.927,22 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)**, será da seguinte forma:

I- R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio 101527/2022.

II- R\$ 45.927,22 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1277 Obras e Infraestrutura Urbana-Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	36.679,50	Tesouro	226
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.30	9.247,72	Tesouro	232





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1315 – Recapeamento de Ruas do Centro

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Recapeamento das Ruas: Rua Cinco de Novembro, Rua Américo Brasiliense, Rua Tenente Almeida, Rua José Martins Perches, Rua Coronel Batista	0007	05	Ruas

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 23 de Janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

Assinado por 3 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, EDSON RIBEIRO DE CARVALHO e MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1E8E650781BD4FD2A099C479B62E6326>





**Projeto de Lei n.º /2023
De 23 de Janeiro de 2023**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 005/2023

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei trata de abertura de crédito especial para Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico de Vias da área Central, abrangendo as ruas: Cinco de Novembro, Américo Brasiliense, Tenente Almeida, José Martins Perches, Coronel Batista.

Outrossim, os recursos necessários para a abertura dos créditos especiais, advêm do Termo de Convênio 101527/2022, Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), e tendo como contrapartida recursos próprios do município no valor de R\$ 45.927,22 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), oriundos da anulação de ficha orçamentária, já direcionada para este fim, porém necessário nova ficha com a devida descrição da ação, conforme artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1E8E650781BD4FD2A099C479B62E6326

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1E8E650781BD4FD2A099C479B62E6326>